



PORTARIA GP Nº 081/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Art. 72º, da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal, após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município, será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses, assegurada à percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que as servidoras indicadas cumpriram todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentoras do direito ao benefício acima elencado, conforme Ofício DP 006/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I - **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo listados, nos termos e prazos indicados,

Nome	Cargo	Decênio	Início	Término
Libânia Mendes da Silva	Professora	1º	03/02/2020	03/08/2020
Maria Luciene de Araújo	Professora	2º	03/03/2020	03/09/2020
Marlene Maria do Nascimento	Professora	1º	03/02/2020	03/08/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2020.

EDSON DE SOUZA VIEIRA
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 28/02/2020.

KLAINE MELISSA GOMES DE LIMA
Secretária Executiva de Administração